

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA N° 0014/26- PG
LICITAÇÃO BB N° 1100760

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, PARA REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, equipagem PCG (aluno), fardamento dos professores DFE, professores Ed. Infantil, fardamento profissional e do Mesa Brasil para atendimento das demandas do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses.**

A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **30 de setembro de 2026, às 14h30min (catorze horas e trinta minutos)**, no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> do Banco do Brasil S/A, sob o nome SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MA. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, **antes do início da sessão pública de lances**. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.sescma.com.br – Licitações.

EDITAL - Os interessados em participar da Licitação poderão retirar o edital e seus anexos nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.sescma.com.br - Licitações.

INFORMAÇÕES - Qualquer informação ou pedido de esclarecimento em relação a este processo deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do Sesc/MA, através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br, **até 03 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação da proposta eletrônica.**

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
FONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____

Declaro que recebi o presente comunicado

São Luís-MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo de CNPJ.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim
Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0014/26- PG
LICITAÇÃO BB Nº 1100760

O Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24, de 02/05/24**, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pelas disposições do Instrumento Convocatório e de seus anexos.

A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **30 de setembro de 2026, às 14h30min (catorze horas e trinta minutos)**, no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> do Banco do Brasil S/A, sob o nome SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/MA. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, **antes do início da sessão pública de lances**. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.sescma.com.br – Licitações.

OBJETO - A presente licitação destina-se ao **registro de preços para eventual aquisição de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, equipagem PCG (aluno), fardamento dos professores DFE, professores Ed. Infantil, fardamento profissional e do Mesa Brasil para atendimento das demandas do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses.**

EDITAL – Os interessados em participar da Licitação poderão retirar o edital e seus anexos nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.sescma.com.br – Licitações.

INFORMAÇÕES - Qualquer informação ou pedido de esclarecimento em relação a este processo deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações do Sesc/MA, através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br, **até 03 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação da proposta eletrônica.**

São Luís-MA, 14 de setembro de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora e Pregoeira da CPL

VISTO:

Darlise Ramos Serra de Carvalho
Diretora da DAF

VISTO:

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Anais Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA N° 0014/26- PG
LICITAÇÃO BB N° 1100760

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional no Maranhão, comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, PARA REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, equipagem PCG (aluno), fardamento dos professores DFE, professores Ed. Infantil, fardamento profissional e do Mesa Brasil para atendimento das demandas do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses**. A Sessão Pública de Lances, via ambiente virtual, está prevista para as **14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2026** no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.sescma.com.br – Licitações.

São Luís - MA, 14 de setembro de 2026.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0014/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1100760

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – REGIONAL MARANHÃO, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **regida pela Resolução Sesc n.º 1.593/24**, de **02/05/24**, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão Pública de Lances, via ambiente virtual, está prevista para as **14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2026**, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico **<https://licitacoes-e2.bb.com.br>**, sob o nome Sesc - Maranhão.

1 ORIGEM DOS RECURSOS / CUSTEIO DAS DESPESAS

1.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório estão previstas no Orçamento Programa do Sesc, **exercício 2027**, e serão apropriadas na **conta nº 3.3.1.1.1.01.99.08 – Fardamento e Vestuário**, do plano de contas do Sesc-MA.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação destina-se ao **registro de preços para eventual aquisição de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, equipagem PCG (aluno), fardamento dos professores DFE, professores Ed. Infantil, fardamento profissional e do Mesa Brasil para atendimento das demandas do Sesc/MA, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme este Instrumento Convocatório e seus anexos.

2.2 As quantidades informadas no **ANEXO I**, são estimadas.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social no estatuto ou **contrato social e/ou a atividade econômica no CNPJ seja compatível com o objeto da presente licitação** e estejam legalmente estabelecidas neste País.

3.1.1 Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas jurídicas que:

3.1.2 Estejam suspensas de licitar com o Sesc;

3.1.3 Estejam em regime falimentar, recuperação jurídica ou extrajudicial conforme Lei Nº 11.101/2005, dissolução ou liquidação;

3.1.3.1 As empresas tiverem um plano de recuperação judicial homologado pelo juízo competente, poderão participar, desde que o mesmo seja apresentado na documentação de habilitação;

3.1.4 Estejam reunidas em consórcio;

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

3.1.5 Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta Licitação, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.1.6 Pessoa Jurídica com vínculo familiar, ou seja, com relação de parentesco com os sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação, desde que não haja intenção de frustrar o caráter competitivo do certame com a quebra do sigilo das propostas, em respeito aos princípios da moralidade e isonomia entre os licitantes, e,

3.2 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta Licitação.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.3 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país, ou pelo telefone 4004-0001 (Central de Atendimento).

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 DA CONEXÃO COM O SISTEMA

5.1 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico - provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, mediante digitação de sua senha privativa (nos termos do SUBITEM 4.1 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, exclusivamente por este meio eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

- a) PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de **valor unitário** enviada por todos os licitantes através do Sistema “Licitações-e”, conforme o SUBITEM 6.2 deste edital.
- b) PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme subitem 6.3 deste edital.

6.2 PROPOSTA ELETRÔNICA

6.2.1 A proposta eletrônica deve ser enviada **antes do início da sessão pública de lances**, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, conforme SUBITENS 4.1 e 9.1 deste edital.

6.2.2 A apresentação do valor **unitário por item** da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:

- a) Deverá ater-se a este edital e seus anexos.
- b) Que o(s) valor(es) apresentado(s) corresponde(m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do ITEM 10 deste edital.
- c) Deverá apresentar todas as informações constantes nos SUBITENS 6.3.1 à 6.3.11 deste edital.

6.2.3 Deverá apresentar o **valor unitário**, em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.2.4 Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada ou através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do(s) produto(s).

6.2.4.1 Para pagamento via boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega do(s) produto(s), com validade de 30 (trinta) dias.

6.3 PROPOSTA AJUSTADA

6.3.1 Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores, **marca/fabricante dos itens arrematados**, conforme **ANEXO I**), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

6.3.2 As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

6.3.3 Deverá constar a descrição completa do item proposto.

6.3.4 Deverá apresentar o(s) preço(s) unitário(s) e total arrematado, e ser apresentada conforme SUBITEM 9.4.1 deste edital, considerando todos os componentes citados no SUBITEM 6.2.3 e considerar o pagamento conforme SUBITEMS 6.2.4 e 6.2.4.1. **Os preços unitários e totais deverão ser em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais**, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3.4.1 Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado pelo Sesc.

6.3.5 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.3.6 Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na proposta comercial, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação conforme SUBITEM 8.5.

6.3.7 Deverá conter o prazo de entrega, que será de até 30 (trinta) dias corridos, após o pedido (ordem de compra) enviado pelo Sesc Maranhão. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta, fica subentendido como de até 30 (trinta) dias corridos.

6.3.8 A validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.3.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3.9 Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após sua entrega, sem prévia concordância ou solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

6.3.10 O frete deverá estar incluso no preço, considerando frete CIF/MA.

6.3.11 A proposta deverá ser encaminhada em Envelope lacrado, identificado com os dizeres **"PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0014/26-PG - PROPOSTA COMERCIAL"**, nome do licitante por extenso e endereço, CNPJ, endereço, e-mail e telefones para contato, ou, poderá ser assinada digitalmente e encaminhada pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br.

6.3.12 A entrega deverá ser realizada na Unidade do Sesc Maranhão:

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

a) **Sesc Administração:** Av. Holandeses, nº s/n, Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-650, de segunda-feira a quinta-feira, das 13h00min às 16h30min, exceto em feriados.

6.3.13 O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos para o Sesc/MA.

6.3.14 As empresas arrematantes deverão apresentar anexa à proposta de preços, amostras dos tecidos ofertados, para serem analisados.

6.3.14.1 As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição, considerando custo/benefício.

6.3.14.2 A amostra do tecido ofertado deverá ser no tamanho de 20 cm x 20 cm, devidamente identificada, com o nome da empresa licitante, número do processo, número do item e identificação da marca/fabricante.

6.3.15 A(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar antes de iniciar a produção, de acordo com as descrições especificadas no ANEXO I, com a arte e o modelo a ser apresentado pelo Sesc/MA, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da assinatura da Ordem de Compra - OC, 01 (uma) peça piloto dos itens, para análise e aprovação pelo Sesc MA.

6.3.15.1 Na entrega, para o material ser aceito em sua totalidade, deve estar em consonância com as peças pilotos encaminhadas. Se houver diferença nos modelos, tamanhos e dimensões, eles serão devolvidos para ajustes, por conta do fornecedor, ficando a critério do Sesc cancelar o pedido se as peças não estiverem em conformidade com as amostras e peças pilotos apresentadas.

6.3.15.2 O endereço para entrega da(s) peça(s) piloto será na Coordenadoria de Infraestrutura, localizado no Sesc Administração, endereço: Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650 em São Luís-MA.

7 HABILITAÇÃO

7.1 A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a documentação indicadas nos itens a seguir, que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.1.1.2 Tratando-se de sociedade por ações, ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no SUBITEM **7.1.1.1**.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

7.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.2.1 Declaração(ões)/Atestados, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que **atesta(m) a qualidade técnico-operacional de fornecimento de itens, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação.

7.1.2.2 Deverá(ão) constar na(s) declaração(ões) os seguintes dados: **nome do contratante e contratado, especificação e quantidade do produto fornecido, período de contratação, em caso de contratos vigentes quando iniciou.**

7.1.2.3 Caso a empresa licitante não possua em apenas um atestado a comprovação da capacidade técnica para os itens/lotos cotados, será admitido a apresentação de quantos atestados forem necessários.

7.1.2.4 A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no SUBITEM **13.3**.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL

7.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.1.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. Poderá ser aceito como prova, a critério da Pregoeira, o número da referida inscrição constante de documento da fazenda estadual apresentado para habilitação.

7.1.4.3 Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:

7.1.4.3.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

7.1.4.4 Prova de regularidade com a fazenda estadual, constando de:

7.1.4.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativo a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante; ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; e

7.1.4.4.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado; ou,

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

7.1.4.4.3 Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativo a Tributos Estaduais da sede da empresa licitante.

7.1.4.5 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1 Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

8.2 A documentação referente à habilitação deverá ser apresentada em original ou fotocópias de documentos autenticados digitalmente e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade.

8.3 Os documentos deverão estar válidos na data de abertura da sessão eletrônica. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar da data da emissão.

8.4 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

8.5 A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.4.3 e 7.1.4.5** desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ.

8.6 Quando necessário, a comissão poderá convocar no âmbito do Regional, um dos servidores da instituição a fim de emitir parecer técnico, na sua área de atuação, capaz de subsidiar a decisão de compra.

8.7 Os documentos e as propostas devem ser encaminhados após finalização da sessão de lances, não devendo a empresa anexar ao sistema qualquer documento antes da solicitação formal da Pregoeira. Após solicitação da proposta ajustada e documentação para habilitação, caso a empresa opte por encaminhá-los por meio eletrônico, deve prioritariamente enviar a proposta e os documentos via sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, e ainda, informar no lote arrematado que atendeu ao solicitado pela Pregoeira. Os documentos e propostas anexados devem possuir a extensão em “pdf” e não devem ser enviados em formato de nuvem.

9 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

9.1.1 Antes do início da sessão pública de lances, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

9.1.2 Conforme previsto no SUBITEM 6.2.2 deste edital, a apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto neste subitem, a Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.1.3 Os licitantes deverão inserir ou substituir as propostas comerciais no sistema eletrônico, considerando estritamente a unidade de medida estabelecida para o item/lote no Anexo I do processo, sendo de total responsabilidade do licitante adequar o valor do seu lance à respectiva unidade, ou seja, o valor inserido no sistema deve refletir o valor unitário da medida indicada no Anexo I.

9.1.4 Caso a Comissão Permanente de Licitação opte por realizar análise de propostas, conforme previsto no SUBITEM 9.1.2, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser enviado exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@ma.sesc.com.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

9.1.5 A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

9.1.6 Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão.

9.2 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.3 SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

9.3.1 Terá início às 14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 30/09/2026. Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas *online*, conectadas ao sistema eletrônico, assim, novos lances enviados, serão somente aceitos se enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3.2 Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

9.3.3 Na hipótese de haver lances com valores iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

9.3.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.5 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual.

9.3.6 Os licitantes poderão cancelar seus lances dentro de um prazo de 15 segundos.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

9.3.7 Enquanto a disputa de lances estiver acontecendo, por conta do sigilo, ninguém saberá os nomes das empresas.

9.3.8 A primeira fase da disputa possui duração de 10 minutos e a segunda fase possui prorrogações sucessivas de 2 minutos.

9.3.9 O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado automaticamente o sistema informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes, porém o tempo será prorrogado se houver lances no período.

9.3.10 Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.

9.3.11 As licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.3.12 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores cadastrados no sistema.

9.3.13 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

9.3.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da Sessão Pública de Lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.3.15 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.

9.3.16 Os lances apresentados deverão referir-se ao **valor unitário por item**.

9.3.17 Após o encerramento da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, caso o valor ofertado esteja acima do preço de referência, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

9.3.18 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3.19 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

9.3.20 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

9.4 ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada **item**, o(a) Pregoeiro(a) determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, denominado(s) ARREMATANTE(S), que encaminhe(m) a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS ajustada(s), conforme previsto no SUBITEM 6.3 deste edital, além da amostra dos tecidos para os itens arrematados e os documentos de habilitação, conforme previsto no ITEM 7 deste edital, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, do Departamento Regional do Sesc no Maranhão, situada no Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Bairro Jardim Renascença II – São Luís/MA, CEP: 65075-650.

9.4.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, informando a razão social da empresa licitante, o número do processo e a data de abertura da Licitação e os dizeres “PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

9.4.1.2 A não apresentação do determinado no SUBITEM 9.4.1 deste edital, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

9.4.2 As Propostas de Preços assinadas digitalmente que forem encaminhadas ao e-mail cpl@ma.sesc.com.br e verificadas sua autenticidade, será dispensada a postagem via correios.

9.4.3 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, à Comissão Permanente de Licitação determinará a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos, até se obter empresa(s) que preencha as condições de habilitação e seja declarado vencedor.

9.4.4 No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no SUBITEM 9.1.2 deste edital, se for identificada divergência com o previsto neste edital e seus anexos, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.

9.5 As empresas arrematantes deverão apresentar anexa à proposta de preços, amostras dos tecidos ofertados, para serem analisados.

9.5.1 As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição, considerando custo/benefício.

9.5.2 A amostra do tecido ofertado deverá ser no tamanho de 20 cm x 20 cm, devidamente identificada, com o nome da empresa licitante, número do processo, número do item e identificação da marca/fabricante.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

9.6 DECLARAÇÃO DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

9.6.1 Realizada a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o(s) licitante(s) que apresentou(ram) o(s) menor(es) preço(s) registrado(s). O(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADOS(S)) e CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES A ADERIREM AO REGISTRO DE PREÇOS.

9.6.2 DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL E PRAZO PARA ADESÃO DOS PARTICIPANTES AO REGISTRO DE PREÇOS, com envio da declaração de adesão e dos documentos de habilitação indicados no ITEM 7 deste edital. Após o prazo esta decisão e os eventos ocorridos serão consignados em ata própria e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.7 HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

9.8 CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS QUE ADERIRAM AO MENOR PREÇO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO.

9.9 DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.9.1 Homologado o objeto da presente licitação, o Termo de Registro de Preços será encaminhado pela CPL através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante nos documentos de habilitação/proposta, competindo a Fornecedora a impressão, assinatura e encaminhamento da via original do termo de registro de preços para o endereço: Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA, **em até 02 (dois) dias após o seu recebimento**, sob pena de decair do direito à contratação. É possível ainda o encaminhamento do Termo de Registro através do e-mail cpl@ma.sesc.com.br, devendo este ser assinado digitalmente pelo responsável legal da licitante ou poderá ser reconhecida a assinatura do respectivo representante em cartório. O documento encaminhado deverá ser rubricado nas primeiras folhas e assinado na última (acima do local que está discriminado a razão social e seu respectivo representante).

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor valor unitário por item**.

10.2 Os lances apresentados, conforme o SUBITEM 9.3.16, deverão referir-se **ao valor unitário por item**.

10.3 Serão desclassificadas e eliminadas da licitação, as empresas que apresentarem valores unitários e globais superiores aos máximos estimados pelo Sesc/MA, após a fase de lances/negociação e/ou apresentação das propostas ajustadas.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.brSesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

11 PENALIDADES:

11.1 A recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da convocação (SUBITEM 9.7), acarretará na perda do direito à contratação; e ainda dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até **03 (três) anos**, do direito de licitar e contratar com o Sesc/MA, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.2 O prazo de convocação estipulado no SUBITEM **11.1**, poderá ser prorrogado por igual período, desde que a licitante convocada apresente solicitação devidamente justificada, ficando a critério do Sesc/MA aceitar os motivos citados pela empresa.

11.3 As penalidades por inadimplemento são as seguintes:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até 03 (três) anos, a critério do Sesc-MA;

11.3.3 Rescisão do Pedido para fornecimento e Baixa no Termo de Registro de Preços;

11.3.4 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Pedido, por dia de atraso, decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados;

11.4 O licitante perderá ainda o direito de licitar com o Sesc/MA com abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos nas seguintes hipóteses:

11.4.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.4.2 Recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível.

11.4.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.4.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.4.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.5 Para fins de penalidade o lance é considerado proposta;

11.6 A critério do Sesc/MA as sanções poderão ser cumulativas.

12 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regional do Sesc (DR), com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

Maranhão, nos **termos da Resolução nº 1.593/2024** (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.

12.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

12.3 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

12.4 O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

12.5 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

12.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

12.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

12.8 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 As decisões relativas a esta licitação, e eventuais alterações no edital e seus anexos serão comunicadas por meio dos endereços eletrônicos <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e/ou www.sescma.com.br – **Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

13.2 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

13.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.

13.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

13.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões ou desatendimentos puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

13.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

13.7 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/MA, em horário comercial, findando-se às 17h (dezessete horas).

13.9 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/MA e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

13.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/MA, pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação da proposta eletrônica, conforme SUBITEM 9.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta e dos documentos, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

13.11 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/MA quando ocorrido durante o certame.

13.12 A qualquer momento, o Sesc/MA poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.brSesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

13.13 A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

13.14 Após a Comissão Permanente de Licitação declarar o(s) licitante(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do sítio do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>), em **até 24 (vinte e quatro) horas** a contar da data e hora após declarado(s) o(s) vencedor(es) da licitação. Após a manifestação do recurso, será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@ma.sesc.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

13.14.1 As licitantes deverão acompanhar regularmente o sistema eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade verificar a declaração da licitante vencedora, bem como a liberação, pelo sistema, da funcionalidade para manifestação de intenção de recurso, observados os prazos operacionais da plataforma.

13.14.2 As solicitações de cópias ou vistas ao processo deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl@ma.sesc.com.br.

13.14.3 Finalizado o prazo de recurso, as demais licitantes, poderão apresentar contrarrazões, por meio do sistema eletrônico de licitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do término do prazo concedido à empresa recorrente.

13.15 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília - DF.

13.16 O Sesc/MA se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do Termo de Registro de Preço, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.17 Declarado o vencedor, o Sesc/MA poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

13.18 Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da realização do certame o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente mantendo-se inalterados o local e horário.

13.19 A ata de Registro de preços poderá ser acrescido em 50% (cinquenta inteiros por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados.

13.20 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.20.1 ANEXO I – Especificação Técnica;

13.20.1.1 ANEXO I A – Imagens Ilustrativas dos Materiais;

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA**13.20.2 ANEXO II** – Termo de Referência;**13.20.3 ANEXO III** – Minuta do Termo de Registro de Preços.

São Luís-MA, 14 de setembro de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL**VISTO:****VISTO:****Darlise Ramos Serra de Carvalho**
Diretora da DAF**Rutineia Amaral Monteiro**
Diretora Regional

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.brSesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim
Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

13.20.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0014/26-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1100760

DESCRIÇÃO DO ITEM

Lote/Item	RC (Uso Interno)	Uso Interno (nº do item na RC)	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Medida
1	85233	1	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR. CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR: • CAMISA PP - 170 G/M², 100 % POLIÉSTER, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL, ACABAMENTO NA GOLA E BARRA VIES NA COR AZUL ROYAL, TAMANHOS VARIADOS: PP, P, M, G, GG. • BERMUDA COMPOSIÇÃO: HELANCA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. COR: PANTONE 288 C (AZUL SESC), TRAMA: LISA. GRAMATURA: 260G/M² PINTURA: APLICAÇÃO DE ARTE EM SILK NA PERNA ESQUERDA, NA COR BRANCA, TAMANHO 8CM. COSTURA: A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. TAMANHOS INFANTIS DE 02 A 12 ANOS. A CINTURA DEVE POSSUIR ELÁSTICO COM LARGURA DE 4,0CM EMBUTIDO EM UM CÓS DUPLO COM 9,5 CM DE LARGURA E REBATIDO COM DUAS COSTURAS EM GALONEIRA DUAS AGULHAS. CÓS COM COSTURA NA JUNÇÃO NO TRASEIRO. TAMANHOS VARIADOS PP, P, M, G E GG.	2200	UNIDADE
2	99145	1	JAQUETA SEM CAPUZ EM HELANCA AZUL ROYAL COMPOSIÇÃO DO TECIDO DO CORPO, MANGAS E GOLAS: 100% POLIÉSTER - 250 G/M². PINTURA: APLICAÇÃO DE ARTES EM BORDADO 4 CORES NO TAMANHO ATÉ 10 CM X 10 CM NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DA CAVA (BASE DA ARTE), TAMANHO ATÉ 9 CM X 15 CM NA MANGA DIREITA E TAMANHO ATÉ 25 CM X 18 CM NAS COSTAS NA ALTURA DA CAVA. (CENTRO DA ARTE). COSTURA: FECHAMENTO DAS COSTURAS INTERNAS EM MÁQUINA OVERLOQUE - PONTO CADEIA, COM LARGURA DE 5MM. PESPONTOS DOS RECORTES EM MÁQUINA RETA PONTO FIXO, COM LARGURA DE 2MM. ACABAMENTO: 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, PUNHOS NAS MANGAS LONGAS E NO CORPO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DESTACÁVEL EM POLIÉSTER DE ESPESSURA MÉDIA; PUNHO DAS MANGAS E DO CORPO COM 6,0 CM DE LARGURA. DENSIDADE DE PONTOS: 3,5 A 4,0 PONTOS/CM. TAMANHOS VARIADOS: PP; P; M; G; E GG.	2200	UNIDADE
3	85233	3	CAMISA POLO EDUCAÇÃO INFANTIL.	250	UNIDADE

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

			CAMISA POLO COMPOSIÇÃO: PIQUET (50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO), GRAMATURA: 210 G/M², PUNHO E GOLA: RIBANA (4% ELASTANO E 96% ALGODÃO) EM COR A DEFINIR, PINTURA: SILK 4 CORES TAMANHO ATÉ 9CM X 7CM NO PEITO ESQUERDO NA ALTURA DA CAVA, 9CM X 15CM NA MANGA DIREITA E 25CM X18CM NAS COSTAS, BOTÕES: COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA EM TODA A PEÇA E NÃO DEVERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES OU DESVIOS E LINHAS EXCEDENTES, BEM COMO DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, LINHA NA MESMA COR DO TECIDO, BOTÃO COM QUATRO FUROS – DIÂMETRO 11 MM NAS CORES INDICADAS. TAMANHOS VARIADOS: PP, P, M, G, GG. COR: MODELO DA ARTE.		
4	85233	4	CAMISA PV MALHA FRIA - PROJETO SOS VESTIBULAR. CAMISA PV MALHA FRIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, TECIDO LISO DE 160 G/M² E MANGA CURTA GOLA CARECA DE 1 CM DO MESMO TECIDO, COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA A PEÇA IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO ADULTO: PP, P, M, G, GG COR: MODELO DA ARTE.	400	UNIDADE
5	85233	5	CAMISA PV MALHA FRIA - PROJETO EJA ENSINO MÉDIO. CAMISA PV MALHA FRIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE TECIDO LISO DE 160 G/M² E MANGA CURTA GOLA CARECA DE 1 CM DO MESMO TECIDO COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA A PEÇA IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL.	300	UNIDADE
6	85233	6	CONJUNTO ESPORTIVO EM POLIESTER. CALÇÃO ESPORTIVO: - 100% POLIÉSTER - 100 G/M², IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL, NO CÔS DO CALÇÃO DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 40 MM E INTERNAMENTE UM CORDÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 120 CM, COM FORMATO ARREDONDADO E PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE NA CINTURA. CAMISA ESPORTIVA: - 100% POLIÉSTER - 100 G/M², IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL.	750	CONJUNTO
7	85233	7	COLETE ESPORTIVO. COLETE ESPORTIVO 100% POLIESTER, CARACTERÍSTICAS: GENERO: UNISSEX; LATERAIS ABERTOS COM ELASTICOS NA PARTE INFERIOR (BARRA). GOLA CARECA COM VIES. (TAMANHO M).	200	UNIDADE
8	85233	8	MEIAO ESPORTIVO. MEIAO ESPORTIVO, 75% ALGODÃO, 20% POLIAMIDA	550	PARES

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

			E 5% ELASTODIENO, ATOALHADA COM CALCANHAR VERDADEIRO. MODELOS BRANCO E AZUL.		
9	85233	10	TOUCA DE SILICONE. TOUCA DE SILICONE, MODELOS AZUL ROYAL OU AMARELO OURO COM APLICAÇÃO DE ARTE EM SILK, TAMANHO DE 7CM, NA COR BRANCA OU AZUL ROYAL, NOS DOIS LADOS DA CABEÇA.	150	UNIDADE
10	85233	11	SUNGA EM LYCRA LISO. SUNGA, TECIDO EM LYCRA LISO (90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO), IMPRESSÃO DA LOGO BRANCA. A SUNGA DEVE TER CORDÃO EM 100% ALGODÃO COM 10MM DE ESPESSURA, MESMA COR DO TECIDO, ALÉM DE ELÁSTICO NA CINTURA.	200	UNIDADE
11	85233	12	MAIÔ EM LYCRA LISO. MAIÔ, TECIDO EM LYCRA LISO (90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO), IMPRESSÃO DA LOGO BRANCA, ALÇAS MODELO NADADOR, RECORTE NO MEIO TRASEIRO.	200	UNIDADE
12	85233	13	EQUIPAGEM ESPORTIVA COMPLETA. CAMISA ESPORTIVA, 100% POLIÉSTER - 100 G/M², IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL; CALÇÃO ESPORTIVO, 100% POLIÉSTER - 100 G/M², IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL, NO CÔS DO CALÇÃO DEVERÁ SER APLICADO ELÁSTICO DE 40 MM E INTERNAMENTE UM CORDÃO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 120 CM, COM FORMATO ARREDONDADO E PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE NA CINTURA. MEIÃO ESPORTIVO 75% ALGODÃO, 20% POLIAMIDA E 5% ELASTODIENO, ATOALHADA COM CALCANHAR VERDADEIRO. EQUIPAGEM CONTENDO 22 UNIDADES DE CAMISA-CALÇÃO-MEIÃO.	20	CONJUNTO
13	99145	2	FARDAMENTO AUXILIAR DE COZINHA CAMISA: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO: SARJA 2/1, GRAMATURA: 190 G/M², LARGURA 1,65 M. COSTA COM PALA SIMPLES E PENCE CENTRALIZADA BOLSO COM CANTOS CHANFRADOS, CORES: MODELO BRANCO COM DETALHES EM PRETO NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA ABERTURA LADO DIREITO, PARTE INTERNA LADO ESQUERDO E PÉ DE GOLA INTERNO E EXTERNO. LOGOTIPO DO SESC BORDADO PRETO 5 X 2,5 CM, BOTÕES PRETO COM LINHA PRETA, TECIDOS INDICADOS: COR BRANCA / COR PRETA, SANTISTA TAPÉ / 007 / 901 /, CEDRO: CEDROPAC LEVE OU CEDROLEVE SUPER / 0002 /0001, SANTANENSE UNILEVE OU UNISOFT / 1001 /1016/ CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,60 M, ARMAÇÃO SARJA 3/1, GRAMATURA: 250 A 268 G/M², LOGOTIPO SESC BORDADO BRANCO NA ALTURA DA COXA ESQUERDA 5 X 2,5 CM CINTURA ELÁSTICO TOTAL COM CADARÇO, BOLSOS 2 BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS SUPERIORES / 2 BOLSOS TRASEIROS NORMAIS, TECIDOS INDICADOS: COR PRETA, SANTISTA SOLASOL 901, CEDRO CEDROBRIM 0001, SANTANENSE UNIVERSAL 1016.	250	CONJUNTO
14	85233	15	FARDAMENTO COZINHEIRO CHAPÉU COZINHEIRO: MESMO TECIDO DA DOLMA	150	CONJUNTO

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.brSesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

			BORDADO DO LOGO SESC 2 CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO, 5 X 2,5 CM NA BASE DO CHAPÉU. DOLMA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO /LARGURA 1,65 M, ARMAÇÃO SARJA 2/1 / GRAM. 190 A 210 G/M2, CORES: MODELO BRANCO, PUNHO E GOLA BRANCA COM VIÉS PRETO. LOGOTIPO: BORDADO AZUL ROYAL E AMARELO OURO, 5 X 2,5 CM ACIMA DO PEITO ESQUERDO. FECHAMENTO: BOTÕES PRETOS COM LINHA PRETA. TECIDOS INDICADOS/ COR BRANCA/ COR PRETA. SANTISTA: TAPÉ/007/901. CEDRO: CEDROPAC LEVE OU CEDROLEVE SUPER/002/0001. SANTANENSE: UNILEVE OU UNISOFT/ 1001/ 1016. CALÇA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO / LARGURA 1,60 M. ARMAÇÃO: SARJA 3/1 / GRAMATURA 250 A 268 G/M2. LOGOTIPO - BORDADO BRANCO NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. CINTURA: ELÁSTICO TOTAL COM CADARÇO. BOLSOS: 2 BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS SUPERIORES / 2 BOLSOS TRASEIROS NORMAIS. TECIDOS INDICADOS - COR PRETA. SANTISTA: SOLASOL 901. CEDRO: CEDROBRIM 0001. SANTANENSE: UNIVERSAL 1016.		
15	99145	3	FARDAMENTO GARCOM CAMISA SOCIAL: OXFORDINE - MICROFIBRA / COSTA COM PALA SIMPLES E PENSE CENTRALIZADA, BOLSO COM CANTOS CHANFRADOS, CORES - MODELO BRANCO COM DETALHES EM PRETO NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA ABERTURA, LADO DIREITO, PARTE INTERNA, LADO ESQUERDO E PÉ DE GOLA INTERNO E EXTERNO. BORDADO PRETO TAMANHO 5 X 2,5 CM. BOTÕES PRETO COM LINHA PRETA. CALÇA MASCULINA: COR PRETA, TECIDO OXFORD, FECHAMENTO ENGATE E ZIPER INVISIVE, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS INVISIVEIS.	60	CONJUNTO
16	85233	17	FARDAMENTO GARCONETE CAMISA SOCIAL: OXFORDINE – MICROFIBRA. COSTA COM PALA SIMPLES E PENSE CENTRALIZADA. BOLSO COM CANTOS CHANFRADOS. CORES - MODELO BRANCO COM DETALHES EM PRETO NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA ABERTURA, LADO DIREITO, PARTE INTERNA, LADO ESQUERDO E PÉ DE GOLA INTERNO E EXTERNO. BORDADO PRETO / TAM. 5 X 2,5 CM. BOTÕES PRETO COM LINHA PRETA OBS. CONSIDERAR MODELO FEMININO COM CORTE E AJUSTE ADEQUADO. CALÇA: COR PRETA TECIDO: OXFORD FECHAMENTO ENGATE E ZIPER INVISIVEL BOLSOS: INCLUSÃO DE BOLSOS LATERAIS.	60	CONJUNTO
17	99145	4	FARDAMENTO AGENTE DE PORTARIA CAMISA	150	CONJUNTO

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

			- COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER / 35% ALGODÃO. ARMAÇÃO: TELA. GRAMATURA: 115 A 118 G/M². LARGURA 1,60 M. COSTA COM PALA SIMPLES E PENCE CENTRALIZADA. BOLSO COM CANTOS CHANFRADOS. CORES: MODELO AZUL CLARO COM DETALHES EM PRETO NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA ABERTURA LADO DIREIRO, PARTE INTERNA LADO ESQUERDO E PÉ DE GOLA INTERNO E EXTERNO. LOGOTIPO: BORDADO PRETO 5 X 2,5 CM. BOTÕES: PRETOS C/LINHA PRETA. BOLSO FRONTAL NO PEITO ESQUERDO. TECIDOS INDICADOS: COR AZUL CLARO / COR PRETA. SANTISTA: GRAFIL I / 576 / 901, CEDRO: CEDROFIL I / 5322 / 0001, SANTANENSE: UNIFIL II / 6538 / 6516 CALÇA. - COR PRETA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO. ARMAÇÃO SARJA 2/1. GRAMATURA: 220 A 230 G/M². LARGURA: 1,60 M. BOLSO FACA FRENTE 2 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS. FECHAMENTO COM ENGATE E ZIPER. TECIDOS INDICADOS: COR PRETA. SANTISTA: TERBRIM / 901, CEDRO: POLYCOTTONCEDRO PAC / 0001, SANTANENSE: UNILESTER / 2016. CONSIDERAR MODELO FEMININO COM CORTE E AJUSTE ADEQUADO		
18	85233	19	FARDAMENTO AUXILIAR OPERACIONAL CAMISA: COMPOSIÇÃO: 40% POLIÉSTER/ 60% ALGODÃO. ARMAÇÃO: SARJA-2/1. GRAMATURA: 170 G/M2. LARGURA: 1,60 M. CORES: MODELO AZUL CLARO COM DETALHES EM AZUL ESCURO NA PARTE INTERNA DA ABERTURA, PÉ DE GOLA, VIÉS DOS BOLSOS FRONTAIS E MANGAS. LOGOTIPO: BORDADO AZUL ESCURO 5 X 2,5 CM. BOTÕES: AZUL ESCURO COM LINHA AZUL ESCURO. TECIDOS INDICADOS: - COR AZUL CLARO / COR AZUL ESCURO. SANTISTA: SEMPRIGUAL CAMISARIA / V02 / F53. CEDRO CEDROMIX SUPER / 5410 / 5448. CALÇA COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO. ARMAÇÃO - SARJA 2/1. GRAMATURA: 220 A 230 G/M2. LARGURA. 1,60 M. LOGOTIPO: BORDADO CINZA CLARO 5 X 2,5 CM - NO BOLSO NA PERNA DIREITA. (MODELO FEMININO NÃO TEM BOLSO NA PERNA). CINTURA MEIO ELÁSTICO: CÓS LARGO COM ZIPER E ENGATE PARTE TRASEIRA COMPOSTA POR ELÁSTICO. BOLSOS: - 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA - 2 BOLSOS TRASEIROS. 2 BOLSOS LATERAIS NA PERNA MODELO MASCULINO COM ABA POR CIMA COM VIÉS CINZA CLARO. MODELO FEMININO NÃO TEM BOLSO LATERAL NA PERNA. TECIDOS INDICADOS: AZUL ESCURO/ CINZA CLARO. SANTISTA - TERBRIM / 502 / 733 /, CEDRO - POLYCOTTONCEDRO PAC / 5229 / 73060.	800	CONJUNTO
19	85233	20	FARDAMENTO AUXILIAR MANUTENÇÃO CAMISA:	80	CONJUNTO

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

			COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO: SARJA 2/1. GRAMATURA: 190 G/M2. LARGURA: 1,65 M. CORES: MODELO AZUL CLARO COM DETALHES EM AZUL ESCURO NA PARTE INTERNA DA ABERTURA, PÉ DE GOLA, VIÉS DOS BOLSOS FRONTAIS E MANGAS. LOGOTIPO: BORDADO AZUL ESCURO 5 X 2,5 CM. BOTÕES: AZUL ESCURO COM LINHA AZUL ESCURO. TECIDOS INDICADOS / COR AZUL CLARO / COR AZUL ESCURO. SANTISTA TAPÉ / 503 517. CEDRO E SANTANENSE NÃO POSSUEM TECIDOS COM A COR DESEJADA. CALÇA MANUTENÇÃO: COMPOSIÇÃO. 100% ALGODÃO. ARMAÇÃO: SARJA 3/1. GRAMATURA: 250 A 268 G/M2. LARGURA: 1,60M. LOGOTIPO: BORDADO CINZA CLARO 5 X 2,5 CM NO BOLSO DA PERNA DIREITA. CINTURA MEIO ELÁSTICO: CÔS LARGO COM ZIPER ENGATE PARTE TRASEIRA COMPOSTA POR ELÁSTICO. BOLSOS - 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 2 BOLSOS TRASEIROS. 2 BOLSOS LATERAIS NA PERNA MODELO MASCULINO COM ABA POR CIMA COM VIÉS CINZA CLARO. MODELO FEMININO NÃO TEM BOLSO LATERAL NA PERNA. ,TECIDOS INDICADOS: AZUL ESCURO / CINZA CLARO. SANTISTA SOLASOL / 544 729. CEDRO CEDROBRIM / 5228/ 8059. SANTANENSE: UNIVERSAL 1018 / 1002.		
20	85233	21	FARDAMENTO CHEFE DE COZINHA. DOLMA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO /LARGURA 1,65 M. ARMAÇÃO: SARJA 2/1/ GRAMATURA 190 A 210 G/M2. CORES: MODELO BRANCO. LOGOTIPO: BORDADO AZUL ROYAL E AMARELO OURO 5 X 2,5 CM. ACIMA DO PEITO ESQUERDO. FECHAMENTO OPCIONAL: BOTÕES PRETOS COM LINHA PRETA OU COM VELCRO E SEM BOTÕES. TECIDOS INDICADOS COR BRANCA, SANTISTA TAPÉ 007, CEDRO: CEDROPAC LEVE OU CEDROLEVE SUPER 002, SANTANENSE UNILEVE OU UNISOFT 1001. CALÇA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO /LARGURA 1,60 M. ARMAÇÃO: SARJA 3/1 / GRAMATURA 250 A 268 G/M2. LOGOTIPO: BORDADO BRANCO NA ALTURA DA COXA ESQUERDA. CINTURA: ELÁSTICO TOTAL COM CADARÇO. BOLSOS: 2 BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS SUPERIORES. 2 BOLSOS TRASEIROS NORMAIS. TECIDOS INDICADOS / COR BRANCA. SANTISTA: SOLASOL 007. CEDRO: CEDROBRIM 0001. SANTANENSE: UNIVERSAL 1016. CEDROBRIM 0002 / SANTANENSE UNIVERSAL 1001. AVENTAL PESCOÇO P/COZINHA: COMP. 100% ALGODÃO / ARMAÇÃO SARJA - 2/1/ GRAM. 190 A 210 G/M2 /LARG. 1,65 M / CORES – MODELO BRANCO E PRETO / LOGOTIPO -BORDADO AZUL ROYAL E AMARELO OURO 5 X 2,5 CM / OU BRANCO SOBRE BOLSO CENTRAL / TECIDOS INDICADOS - COR BRANCA/COR PRETA/ SANTISTA TAPÉ /007/901.	20	UNIDADE
21	85233	22	JALECO ENFERMEIRA. JALECO - ENFERMEIRA.	20	UNIDADE

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

			TECIDO OXFORD BRANCO 100% POLIÉSTER / MANGA COMPRIDA E PUNHO C/ FECHAMENTO EM ELÁSTICO / BORDADOS - LADO ESQUERDO LOGO SESC AZUL ROYAL E AMARELO OURO NO TAMANHO 5 X 2,5CM / LADO DIREITO NOME SAÚDE EM PRETO NO TAMANHO 6 CM.		
22	85233	24	JALECO NUTRICIONISTA. JALECO NUTRICIONISTA TECIDO OXFORD BRANCO - 100% POLIÉSTER. MANGA LONGA. - 2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES COM CANTO CHANFRADO. BORDADOS: - LADO ESQUERDO LOGO SESC AZUL ROYAL E AMARELO OURO NO TAMANHO 5 X 2,5 CM. - LADO DIREITO - NOME NUTRIÇÃO EM PRETO NO TAMANHO 7 CM.	60	UNIDADE
23	85233	25	CAMISA SOCIAL BRANCA SAÚDE CAMISA SOCIAL BRANCA SAÚDE OXFORDINE - MICROFIBRA COSTA COM PALA SIMPLES E PENCE CENTRALIZADA CORES: MODELO BRANCO COM DETALHES EM CINZA CLARO PARTE INTERNA E EXTERNA DA ABERTURA LADO DIREITO, PARTE INTERNA LADO ESQUERDO E PÉ DE GOLA INTERNO E EXTERNO BORDADO: CINZA CLARO TAMANHO 5 X 2,5 CM BOTÕES: CINZA CLARO COM LINHA CINZA CLARO OBS: MODELO FEMININO COM 2 PENCES FRONTAIS E 2 PENCES NAS COSTAS.	250	UNIDADE
24	85233	26	AVENTAL CINTURA. AVENTAL CINTURA GARÇOM GARÇONETE. TECIDO OXFORD. COR: MODELO PRETO.	100	UNIDADE
25	85233	27	AVENTAL MODELO DE PESCOÇO AVENTAL PESCOÇO PARA COZINHA: COMPOSIÇÃO - 100% ALGODÃO / ARMAÇÃO - SARJA 2/1 / GRAM. 190 A 210 G/M2 / LARGURA 1,65 M. / CORES - MODELO BRANCO / LOGOTIPO - BORDADO AZUL ROYAL E AMARELO OURO 5 X 2,5 CM SOBRE BOLSO CENTRAL / TECIDOS INDICADOS - COR BRANCA / SANTISTA TAPÉ / 007 / CEDRO CEDROPAC LEVE OU CEDROLEVE SUPER / 002 / SANTANENSE - UNILEVE OU UNISOFT / 1001.	200	UNIDADE
26	85233	29	CALÇA MOLETON. CALÇA MOLETON COMPOSIÇÃO: 83% POLIÉSTER E 17% ALGODÃO ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO NA PARTE INTERNA. BOLSOS LATERAIS TIPO FACA BORDADO LOGO SESC NA ALTURA DO FUNDO DA CALÇA TAMANHO 7 X 3,5CM EM ATÉ 2 CORES.	30	UNIDADE
27	85233	30	CALÇA LEGGING PRETA. CALÇA LEGGING PRETA - MATERIAL VISCOLYCRA PRETA- VIÉS LATERAL NA	10	UNIDADE

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

			COR BRANCA- CINTURA COM CÓS COM COSTURA NAS LATERAIS. ELÁSTICO NO CÓS 79% POLIÉSTER E 21% ELASTANO COM 7,5 CM DE LARGURA. - BORDADO DA LOGO SESC NA COR BRANCA TAMANHO 7 X 3,5CM. TOPO DA ARTE NA ALTURA DO FUNDO DA CALÇA - PESPONTO DUPLO NA CINTURA (JUNÇÃO COM CÓS); - GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO COM PESPONTO DUPLO.		
28	85233	31	BERMUDA TACTEL. BERMUDA TACTEL 100% POLIÉSTER - TRAMA LISA - 105 G/M² ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO NA PARTE INTERNA. BOLSOS LATERAIS TIPO FACA SILK LOGO SESC NA ALTURA DO FUNDO DA BERMUDA TAMANHO 7 X 3,5CM EM ATÉ 2 CORES.	20	UNIDADE
29	85233	32	CAMISA ADMINISTRATIVO SESC. CAMISA ADMINISTRATIVO SESC MODELO TECIDO MISTO AZUL ESCURO MANGA LONGA COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO / 40% POLIÉSTER ARMAÇÃO: SARJA 2/1 - GRAMATURA: 162 A 170 G/M² LOGOTIPO SESC: BORDADO BRANCO 5 X 2,5 CM NO PEITO ESQUERDO BOTÕES: BRANCOS COM LINHA DA COR DA CAMISA VIÉS: BRANCO NA PARTE INTERNA DA GOLA TECIDO INDICADO / COR PRINCIPAL CEDRO CEDROMIX SUPER 5 / 5412.	182	UNIDADE
30	85233	33	CAMISA PV MALHA FRIA EDUCACAO INFANTIL. CAMISA PV MALHA FRIA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TECIDO LISO DE 160 G/M2 E MANGA CURTA. GOLA CARECA DE 1 CM DO MESMO TECIDO. COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA A PEÇA IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHO ADULTO: PP, P, M, G, GG SESC DEODORO EDUCAÇÃO INFANTIL.	200	UNIDADE
31	90371	1	CALÇA JEANS AZUL - MESA BRASIL CALÇA JEANS AZUL - 75% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER E 2% ELASTANO, - ELÁSTICO TOTAL COM TORÇAL NA PARTE INTERNA; - BOLSOS LATERAIS TIPO FACA IMPRESSÃO DA MARCA SILK LOGOTIPO SESC NA ALTURA DO FUNDO DA CALÇA TAMANHO 7 X 3,50 EM COR BRANCA.	24	UNIDADE
32	90371	2	CAMISA POLO SESC - MESA BRASIL. CAMISA POLO SESC	55	UNIDADE

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

			- MALHA PIQUET (100% POLIÉSTER ANTI-PILLING) COR PANTONE 161-1 C - PUNHO AZUL E PARTE INTERNA DA GOLA POLO EM RIBANA AZUL (4% ELASTANO E 96% POLIÉSTER) - LOGOTIPO SESC MESA SESC BORDADO NO TAMANHO 10 X 6 CM - 2 BOTÕES TRANSPARENTE.		
33	99145	5	CAMISA GOLA CARECA - MESA BRASIL. CAMISA GOLA CARECA MODELO MANGA CURTA RAGLAN TECIDO: MALHA PP 100% POLIÉSTER GRAMATURA: 160 G/M² / FIO: 30 GOLA CARECA DE 1 CM DO MESMO TECIDO COSTURA DUPLA REBATIDA EM TODA A PEÇA CORPO NA COR BRANCA E MANGAS EM AZUL IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA.	55	UNIDADE

OBSERVAÇÕES:

1 - Deverá apresentar **os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais**, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

2 - Deverá conter o prazo de entrega, que será de até 30 (trinta) dias corridos, após o pedido (ordem de compra) enviado pelo Sesc Maranhão. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta, fica subentendido até 30 (trinta) dias corridos.

3 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias.

4 - Deverá ser indicada na proposta a **marca/fabricante** dos itens arrematados.

5 - Os lances apresentados deverão referir-se ao **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

6 – As entregas deverão ser realizadas no **Sesc Administração**: Av. Holandeses, n° s/n, Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-650, de segunda-feira a quinta-feira, das 13h00min às 16h30min, exceto em feriados.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0014/26- PG

13.20.1.1 ANEXO I-A

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS MATERIAIS

	FOTO/VESTIMENTA
LOTE 01 RC 85233 - ITEM 01	Uniforme Educação Infantil Camiseta malha PV 12 cm Costas Frente Calção em helanca 8 cm  www.sescma.com.br
LOTE 02 RC 99145 - ITEM 01	

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim
Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

LOTE 03 RC 85233 - ITEM 03	
LOTE 04 RC 85233 - ITEM 04	Frente  Costa 
LOTE 05 RC 85233 - ITEM 05	Frente  Costa 
LOTE 06 RC 85233 - ITEM 06	
LOTE 07 RC 85233 - ITEM 07	

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

LOTE 08 RC 85233 - 08	
LOTE 09 RC 85233 - ITEM 10	
LOTE 10 RC 85233 - ITEM 11	
LOTE11 RC 85233 - ITEM 12	
LOTE 12 RC 85233 - ITEM 13	

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

LOTE 13
RC 99145 - ITEM 02



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

RUBRICA

LOTE 14
RC 85233 - ITEM 15



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

RUBRICA

LOTE 15
RC 99145 -ITEM 03



LOTE 16
RC 85233 - ITEM 17



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

RUBRICA

LOTE 17
RC 99145 - ITEM 04



LOTE 18
RC 85233 - ITEM 19



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

RUBRICA

LOTE 19
RC 85233 - ITEM 20



LOTE 20
RC 85233 - ITEM 21



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

LOTE 21
RC 85233 - ITEM 22



LOTE 22
RC 85233 - ITEM 24



LOTE 23
RC 85233 - ITEM 25



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

RUBRICA

LOTE 24
RC 85233 - ITEM 26



LOTE 25
RC 85233 - ITEM 27



LOTE 26
RC 85233 - ITEM 29



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

LOTE 27
RC 85233 - ITEM 30



LOTE 28
RC 85233 - ITEM 31



LOTE 29
RC 85233 - ITEM 32



LOTE 30
RC 85233 - ITEM 33



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

LOTE 31
RC 90371 - ITEM 01



LOTE 32
RC 90371 - ITEM 02



LOTE 33
RC 99145 - ITEM 05



Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

13.20.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0014/26-PG**
LICITAÇÃO BB Nº 1100760**1. INTRODUÇÃO**

1.1 Destina-se o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para fornecer informações e elementos técnicos, práticos e operacionais, necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, contendo os demais termos e condições e as obrigações contratuais que serão assumidas pelo contratado, de modo a orientar a execução e a fiscalização contratual, conforme inciso XXI do art. 4.º do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

2. OBJETO

2.1 Registro de preços para eventual aquisição de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, equipagem PCG (aluno), fardamento dos professores DFE, professores Ed. Infantil, fardamento profissional e do Mesa Brasil para atendimento das demandas do Sesc/MA., pelo período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

3.1 Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados no pedido, emitido pelo Sesc Maranhão, nas quantidades solicitadas, marcas homologadas e especificações previstas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital, no que tange aos itens sem cores definidas, estes serão escolhidas posteriormente

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para eventuais aquisições de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, professores, fardamento profissional e equipagem PCG (aluno) e fardamento dos professores DFE, a fim de atender as demandas das Unidades Operacionais Sesc/MA (Sesc Administração, Sesc Cohab, Sesc Deodoro, Sesc Saúde, Sesc Turismo, Sesc Itapecuru, Sesc

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.brSesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

Caxias), para o período de 12(doze) meses. As unidades citadas atendem anualmente, em média, até dois fardamentos por beneficiário.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, professores, fardamento profissional e equipagem PCG (aluno) e fardamento dos professores DFE, equivalente com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados e capacidade técnica, por pessoas jurídicas, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O Termo de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso para o Sesc/MA;

6.2 Durante o prazo de vigência do Termo de Registro de Preços, o Sesc Maranhão não está obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas para registro de preços;

6.3 Os preços contratados poderão ser realinhados, após o transcurso do período mínimo de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, desde que haja a sua prorrogação. Caso haja a necessidade de realinhamento dos preços, no período inferior a 12(doze) meses, deverá o fornecedor demonstrar de maneira robusta o seu requerimento de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico- financeiro, tudo na disposição do artigo 51 da Resolução Sesc 1593/2024.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar o fornecimento do objeto da licitação, dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta da Contratada, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Maranhão;

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

RUBRICA

7.2 Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos no processo licitatório, edital, anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo de vigência, lhe forem repassadas pela Fiscalização do Contratante;

7.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento das cláusulas, condições e especificações do processo licitatório;

7.4 Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados no pedido, emitido pelo Sesc Maranhão, nas quantidades solicitadas e especificações previstas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital;

7.5 Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte;

7.6 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

7.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega;

7.8 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo do controle feito pelo Contratante e observado o disposto na cláusula seguinte:

7.8.1 Caso o Contratante constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, a mesma poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à Contratada, para que esta os substitua sem quaisquer ônus ao Contratante.

7.9 Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I (Descrição dos Itens) do Edital, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega;

7.10 Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA;

7.11 Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Contratante em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada;

RUBRICA

7.12 Manter, durante a vigência do termo, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

7.14 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas em cláusulas contratuais e legislação vigente;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Informar à CONTRATADA sobre a emissão da Ordem de Compra e assinatura do Termo de Registro de Preço;

8.2 Providenciar local para a entrega dos produtos objeto deste Termo;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos objeto deste Termo;

8.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.5 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA após conferir que os produtos entregues e realizados correspondem à especificação descrita neste Termo de Referência;

8.6 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento definitivo e atesto pelo (a) responsável;

8.7 Autorizar o acesso da empresa autora do menor preço registrado, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo, assegurando livre acesso aos funcionários da empresa autora do menor preço registrado, respeitando o sistema de segurança do Sesc-MA, prestando todas as informações que forem solicitadas com relação aos itens a serem fornecidos.

9 PRAZOS

9.1 A entrega dos produtos objeto deste termo dar-se-á de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitações do Sesc Maranhão, encaminhadas via e-mail, confirmando a entrega e a quantidade dos produtos;

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

9.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após o pedido enviado pelo Sesc Maranhão;

9.3 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I (Descrições dos Itens) do Edital.

10 CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 A Contratada deverá atender às demandas de fornecimento dos itens na Unidade do Sesc Administração (Matriz), com a apresentação das notas fiscais e recibos, devidamente preenchidos, em 2 (duas) vias, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigidos em edital. Tais informações estarão especificadas na ordem de compra;

10.2 No caso de fornecimento sem a qualidade exigida nas especificações do termo de registro de preços, a contratada ficará passiva a penalidades, conforme estabelece o item 13 deste Termo de Referência;

10.3 A empresa autora do menor preço registrado deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante a entrega do objeto;

10.4 Os fornecimentos deverão ser realizados na Unidade do Sesc Maranhão:

10.4.1 Sesc Administração (matriz): Av. Holandeses, nº s/n, Renascença, São Luís- MA CEP: 65.075-650 de segunda-feira a quinta-feira, das 13h00min às 16h30min, exceto em feriados.

10.5 No ato do fornecimento do objeto, a Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido;

10.6 O fornecimento do item será fiscalizado pelo Contratante, pelo funcionário da Seção de Almoxarifado, que poderá fornecer à Contratada orientação quanto à execução exigida no fornecimento dos itens e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês. A referida Fiscalização não exime a Contratada da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento dos itens;

10.7 Se a Contratada fornecer os itens a ela adjudicados fora das especificações indicadas nas propostas, o Contratante os recusará e os colocará à disposição da Contratada para substituição;

10.8 No caso de fornecimento sem a qualidade exigida nas especificações contidas Anexo I (DESCRIÇÕES DOS ITENS) do Edital, a contratada ficará passiva a penalidades, conforme especificado no termo de registro de preços;

10.9 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa autora do menor preço registrado, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/MA.

11 DAS AMOSTRAS

11.1 As empresas participantes deverão apresentar, anexa à proposta de preços, AMOSTRAS dos tecidos ofertados, para serem analisados;

11.2 As amostras apresentadas serão analisadas de acordo com as características solicitadas no ANEXO I e de acordo com a que se apresentar mais vantajosa para Instituição, considerando custo/benefício;

11.3 A amostra do tecido ofertado deverá ser no tamanho de 20 cm x 20 cm, devidamente identificada, com o nome da empresa licitante, número do processo, número do item e identificação da marca/fabricante;

11.4 Deverá conter prazo de entrega, sendo o máximo permitido, de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura da Ordem de Compra - OC. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta fica subentendido como de 30 (trinta) dias. Os fardamentos serão confeccionados e entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) do processo de acordo com o termo de referência do Instrumento Convocatório, conforme condições estabelecidas no ANEXO III, e ainda, com base na arte e modelo apresentado pelo Sesc/MA;

11.5 Na confecção dos itens descritos no ANEXO I, deverão ser considerados os cortes/ajustes adequados aos modelos masculinos e femininos e tamanhos variados (P, PP, M, G, GG, XG, etc.) conforme demanda enviada à(s) empresa(s) CONTRATADA(S);

11.6 A(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverá (ão) apresentar antes de iniciar a produção, de acordo com as descrições especificadas no ANEXO I, com a arte e o modelo a ser apresentado pelo Sesc/MA, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da assinatura da Ordem de Compra - OC, 01 (uma) peça piloto dos itens, no local descrito abaixo, para análise e aprovação pelo Sesc MA:

11.6.1 O endereço para entrega da peça piloto será na Sala da Coordenadoria de Infraestrutura - COINF, localizada no 7º andar Sesc Administração, sito no Condomínio

Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA.

12 PAGAMENTO

12.1 A cada entrega do(s) item (ns), o pagamento será realizado pelo Sesc/MA, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal e recibo, devidamente preenchidos, em 2 (duas) vias, e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida no Edital da Licitação;

12.2 O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária ou boleto bancário, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do(s) item (ns) na nota fiscal, atestada pela fiscalização do Sesc/MA, sendo que nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituição de Crédito;

12.3 Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa autora do menor preço registrado deverão estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número do Pedido correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do “TED”;

12.4 Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente;

12.5 A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Sesc/MA no ato do fornecimento do objeto;

12.6 Não será efetuado nenhum pagamento à empresa autora do menor preço registrado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou entrega de produtos com irregularidades ou desconformidades, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas;

12.7 O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema;

12.8 Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do Sesc/MA, o pagamento correspondente à fração recebida parcialmente, mediante autorização da administração;

12.9 Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária;

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

RUBRICA

12.10 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na PROPOSTA, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

12.11 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à autora do menor preço registrado.

13 PENALIDADES

13.1 A contratada ficará sujeita a penalidade citada no artigo 40 da Resolução Sesc N° 1593/2024 se não cumprir com as obrigações aqui explicitadas. Ficarão sujeita também as seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Baixa no Termo de Registro de Preços;

13.1.3 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados;

13.1.4 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até 03 (três) anos, a critério do Sesc-MA.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Casos omissos serão resolvidos entre as partes, de comum acordo, com base na Resolução Sesc N° 1.593/2024;

14.2 Não utilizar dos termos deste instrumento, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização do contratante, podendo considerar o presente contrato automaticamente rescindido, além de responder a contratada pela aplicação da multa contratual, além de perdas e danos que forem apurados.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos
Membro: Analis Oliveira Teixeira
Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

13.20.3 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA Nº 0014/26- PG**
LICITAÇÃO BB Nº 1100760

O Serviço Social do Comércio – Sesc/MA, localizado no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, em São Luís/MA, nos termos da Resolução Sesc **1.593/24, de 02/05/24**, conforme julgamento do processo licitatório, através do Sr. Presidente do Conselho Regional do Sesc-MA, **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0014/26-PG – SRP** e registrar os preços para eventual aquisição de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, equipagem PCG (aluno), fardamento dos professores DFE, professores Ed. Infantil, fardamento profissional e do Mesa Brasil para atendimento das demandas do Sesc/MA., pelo período de 12 (doze) meses, consoante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS / CUSTEIO DAS DESPESAS

1.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório estão previstas no Orçamento Programa do Sesc, **exercício 2027** e será apropriada na **Conta nº 3.3.1.1.1.01.99.08 – Fardamento e Vestuário**, do plano de contas do Sesc-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente termo destina-se ao **registro de preços para eventual aquisição de fardamentos a serem utilizados pelos alunos da educação infantil, EJA, equipagem PCG (aluno), fardamento dos professores DFE, professores Ed. Infantil, fardamento profissional e do Mesa Brasil para atendimento das demandas do Sesc/MA., pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Instrumento Convocatório nº **0014/26-PG-SRP**, seus anexos e as Cláusulas deste.

2.2 As quantidades informadas no ANEXO I são estimadas, e deverão ser entregues no endereço informado no pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO

3.1 São partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a)** O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0014/26 - PG - SRP**, que originou o presente Termo, incluindo seus anexos;
- b)** A proposta de preços, apresentada pela **CONTRATADA**;
- c)** Os Pedidos referentes ao objeto do Edital;
- d)** Legislação do Sesc que rege as compras e contratação de serviços;
- e)** Legislação Civil, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O presente Termo de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada, por igual período, até o limite máximo de

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.brSesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso para o Sesc/MA.

4.2 Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o Sesc/MA não se obriga a adquirir os itens objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

4.3 As quantidades constantes neste Termo são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência.

4.4 Os preços contratados poderão ser realinhados, após o transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Registro de Preços, desde que haja a sua prorrogação. Caso haja a necessidade de realinhamento dos preços, no período inferior a 12 (doze) meses, deverá o fornecedor demonstrar de maneira robusta o seu requerimento de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico- financeiro, tudo na disposição do artigo 51 da Resolução Sesc 1593/2024.

4.5 Durante o prazo de vigência do Termo de Registro de Preços, o Sesc Maranhão não está obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas para registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Sesc/MA, em até **30 (trinta) dias corridos**, mediante apresentação da nota fiscal, recibo em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos **SUBITENS 7.1.4.3, 7.1.4.4 e 7.1.4.5** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA N° 0014/26 - PG - SRP**.

5.1.1 O pagamento poderá ser realizado através de depósito em conta bancária ou boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal, após a entrega dos itens na nota fiscal atestada pela fiscalização do Sesc Maranhão, sendo que, nenhuma nota fiscal poderá ser negociada com Instituição de Crédito.

5.1.2 Para depósito em conta bancária, os dados bancários da empresa autora do menor preço registrado deverão estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número da ordem de compra correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, será descontado o valor referente à despesa do “TED”.

5.1.3 Para pagamento via boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal no ato da entrega do(s) produto(s), com validade de 30 (trinta) dias.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Sesc Maranhão no ato do fornecimento do objeto.

5.3 Havendo erro na nota fiscal de produto, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

RUBRICA

5.4 Não será efetuado nenhum pagamento à empresa autora do menor preço registrado, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou prestação do serviço com irregularidades ou desconformidades, devendo ser retido o pagamento até que sejam sanadas as pendências identificadas.

5.5 As irregularidades porventura constatadas deverão ser sanadas no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação do Contratante, sem nenhum ônus adicional, devendo a empresa autora do menor preço registrado comunicar por escrito a solução do problema.

5.6 O pagamento ficará retido até que seja(m) sanada(s) a(s) pendência(s), ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

5.7 Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do Sesc/MA, o pagamento correspondente à fração recebida parcialmente, mediante autorização da administração.

5.8 Os valores apresentados nas notas fiscais são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), entrega, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

5.9 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.10 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à autora do menor preço registrado.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

6.1 Ficaram registrados os preços das empresas abaixo relacionadas às quais cotaram o menor preço por item, conforme valores expostos:

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE: XXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Total Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado (R\$)
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

6.2 Fornecedor (es) que aderiu(ram) e vai(ão) praticar o(s) menor(es) preço(s) registrado(s):

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXX

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim

Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE: XXXXXXXXX
RG: XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
ITEM: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA

7.1 Para a entrega, de acordo com as necessidades do Serviço Social do Comércio, será emitido documento denominado “Pedido”, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento.

7.1.1 A recusa injustificada em assinar **o Termo de Registro de Preços e/ou o Pedido**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até **três anos**, do direito de licitar e contratar com o Sesc, homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.1.2 O prazo de convocação estipulado no SUBITEM **7.1.1**, poderá ser prorrogado por igual período, desde que a licitante convocada apresente solicitação devidamente justificada, ficando a critério do Sesc/MA aceitar os motivos citados pela empresa.

7.2 No caso de fornecimento sem a qualidade exigida nas especificações contidas no Anexo I (DESCRIÇÕES DOS ITENS) do Edital, a contratada ficará passiva a penalidades, conforme especificado no termo de registro de preços.

7.3 A empresa vencedora do certame deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I (DESCRIÇÕES DOS ITENS) do Edital, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante a entrega do objeto.

7.4 A entrega dos materiais será de acordo com as necessidades da Contratante, ficando o requisitante/responsável pelo seu respectivo projeto o encargo da aprovação das peças amostras, para posterior produção do material final.

7.5 Na entrega, para o material ser aceito em sua totalidade, deve estar em consonância com as peças pilotos/amostras encaminhadas. Se houver diferença nos modelos, tamanho e/ou dimensões, eles serão devolvidos para ajustes, por conta do fornecedor, ficando a critério do Sesc cancelar o pedido se as peças não estiverem em conformidade com as amostras e peças pilotos apresentadas.

7.6 A entrega do(s) produto(s) será fiscalizada pelo Contratante, pelo funcionário da Seção de Almoxarifado, que poderá fornecer à Contratada orientação quanto à execução e qualidade exigidas no fornecimento dos produtos e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês. A referida Fiscalização não exime a Contratada da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento dos produtos.

7.7 O transporte, carga e a descarga correrão por conta da empresa vencedora do certame, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc Maranhão.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

7.8 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa com menor preço registrado, das sanções estabelecidas no edital, no termo de registro ou documento equivalente o pedido de compra, no que couber do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0014/26 - PG – SRP**.

7.9 Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA.

7.10 A empresa vencedora do certame deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante a entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1 Entregar os produtos/itens no local, dia e horário especificado no Pedido, com a apresentação das notas fiscais e recibos, devidamente preenchidos, em 02 (duas) vias e a regularidade da documentação (Regularidade Fiscal) exigida nos **SUBITENS 7.1.4.3, 7.1.4.4, e 7.1.4.5** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0014/26 - PG - SRP**. Os recibos deverão ser apresentados em papel timbrado, no formato A4.

8.1.2 Efetuar o fornecimento do objeto da licitação, dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta da Contratada, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Maranhão.

8.1.3 Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos no processo licitatório, edital, anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo de vigência, lhe forem repassadas pela Fiscalização do Contratante.

8.1.4 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações do processo licitatório.

8.1.5 Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte.

8.1.6 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

8.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

8.1.8 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo do controle feito

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

pelo Contratante e observado o disposto no subitem a seguir:

8.1.8.1 Caso o Contratante constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, a mesma poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à Contratada, para que esta os substitua sem quaisquer ônus ao Contratante.

8.1.9 Substituir em até 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo I (DESCRIÇÕES DOS ITENS) do Edital e com defeitos de fabricação, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega.

8.1.10 Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Contratante em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada.

8.1.11 Manter, durante a vigência do termo, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.1.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.13 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas em cláusulas contratuais e legislação vigente.

8.1.14 Manter o **Sesc/MA** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do **Termo**.

8.1.15 Depositar o montante equivalente à multa aplicada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação ou da publicação.

8.1.16 Programar a entrega, sendo responsável por qualquer atraso resultante de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque.

8.1.17 Assumir todos os gastos e despesas resultantes da contratação objeto deste instrumento, tais como transportes e demais implementos que se fizerem necessários, bem como, todos os encargos fiscais, comerciais, resultantes de qualquer inadimplemento com referência aos mesmos, não transferindo ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

8.1.18 Não transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades assumidas por força deste instrumento, a terceiros, a não ser com prévia concordância do **CONTRATANTE**, por escrito.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Anais Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

8.1.19 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, para adoção de medidas cabíveis, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste Instrumento.

8.1.20 Responsabilizar-se em preencher correta e adequadamente as notas fiscais e faturas, discriminando de forma clara e precisa o item fornecido.

8.1.21 Não utilizarem-se dos termos deste instrumento, sejam em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, podendo considerar o presente contrato automaticamente rescindido, além de responder a CONTRATADA pela aplicação da multa contratual e perdas e danos que forem apuradas.

8.1.22 Fornecer todo apoio necessário, como transporte e pessoal, para que seja(m) feita(s) a(s) entrega(s) dos materiais nos prazos solicitados.

8.1.23 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou outro motivo justo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da data de entrega dos itens/produtos, que possa comprometer o cumprimento de suas obrigações contratuais, propondo as alterações que julgar conveniente.

8.1.24 Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis ou entrar em acordo com o requisitante para adequar a substituição, se necessário, sem nenhum adicional para o Sesc/MA.

8.1.25 Comunicar eventual atraso na entrega, apresentando justificativas;

8.1.26 O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra para Fornecimento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO o transporte e entrega do produto.

8.1.27 Apresentar antes de iniciar a produção, de acordo com as descrições especificadas no Anexo I, com a arte e o modelo a ser apresentado pelo Sesc/MA, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a partir da assinatura do Pedido ao Fornecedor-PAF e/ou contrato, 01 (uma) peça piloto do(s) item(ns), no local descrito abaixo, para análise e aprovação pelo Sesc MA.

8.1.28 Entregar a peça piloto no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. A não aprovação da peça piloto dará ao Sesc o direito de convocar o autor da segunda menor proposta.

8.1.29 Proceder, uma única vez, no prazo improrrogável de até 07 (sete) dias úteis, as correções/ajustes necessários ou substituições, para que seja efetuada nova análise pelo Sesc MA, tendo em vista que o recebimento do objeto da licitação só poderá ser efetivado, se atendida ao solicitado no instrumento convocatório, e as peças aprovadas servirão de parâmetro para a confecção e recebimento total das demais peças.

8.1.30 Entregar, todas as peças embaladas individualmente em saco plástico fechado, com etiqueta interna contendo o número ou tamanho do manequim e instrução de lavagem correta.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.brSesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

8.1.31 Entregar as peças isentas de furos, cortes, fios soltos, rasgos, deformações, marcas, manchas, costuras tortas ou franzidas, linhas soltas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização.

8.1.32 Substituir as peças que apresentarem defeito de confecção e forem entregues em desacordo com a peça piloto aprovada e/ou fora das medidas, em até 05 (cinco) dias úteis, pela empresa Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante e sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.33 Entregar o quantitativo total estipulado, conforme amostra aprovada, não sendo permitida a mistura de diferentes marcas para a mesma peça, mesmo que o tecido e cores sejam similares.

8.1.34 Disponibilizar número de telefone, com atendimento durante o horário de expediente do Sesc/MA, para recebimento das chamadas relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO SESC/MA

9.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento do objeto.

9.2 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste termo.

9.3 Descontar do pagamento à CONTRATADA, o montante equivalente à multa aplicada pela CONTRATANTE, referente a atrasos na prestação dos serviços, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados.

9.4 Autorizar o acesso da empresa autora do menor preço registrado, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega, objeto deste termo, assegurando o livre acesso aos funcionários da empresa autora do menor preço registrado, respeitando o sistema de segurança do Sesc/MA, prestando todas as informações que forem solicitadas com relação aos serviços a serem executados.

9.5 Comunicar imediatamente à empresa autora do menor preço registrado qualquer desvio de qualidade dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

9.6 Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos serviços executados pela empresa autora do menor preço registrado.

9.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa autora do menor preço registrado.

9.8 Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a entrega do objeto deste termo.

9.9 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - CLÁUSULA INTEGRANTE

10.1 Constituem partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SESC/MA N°**

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

0014/26 - PG - SRP, assim como seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado e pelos licitantes que a ele aderiram. A validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

11.1 Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

12.1 Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste Termo de Registro de Preço, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1 Advertência por escrito;

12.1.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Sesc por até **03 (três) anos**, a critério do Sesc-MA;

12.1.3 Rescisão do Pedido para fornecimento e Baixa no Termo de Registro de Preços;

12.1.4 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço contratado, por dia de atraso decorrente da inobservância dos compromissos assumidos nos prazos de entrega, não reconhecidos pelo Sesc/MA como justificados;

12.2 O licitante perderá ainda o direito de licitar com o Sesc/MA, com abrangência nacional, pelo prazo mínimo de **04 (quatro) anos** e máximo de **06 (seis) anos** nas seguintes hipóteses:

12.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

12.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

12.2.3 Recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;

12.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.3 Para fins de penalidade o lance é considerado proposta;

12.4 A critério do Sesc/MA as sanções poderão ser cumulativas.

12.5 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao Sesc/MA o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com Sesc/MA por até **três** anos.

12.6 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a que a empresa fizer jus, ou se for o caso, recolhidas na Tesouraria do Sesc/MA, a juízo da Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação que vier a ser feita.

12.7 A aplicação das penalidades serão precedidas da concessão do contraditório e da ampla defesa à empresa, que deverá controlar a defesa/ justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da notificação e/ou comunicação realizada através da Carta de Aviso de Recebimento (AR) e/ou e-mail.

12.7.1 Caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas pela empresa autora do menor preço, será aplicada a multa prevista no SUBITEM 12.1 da presente Cláusula, conforme o caso.

12.8 É facultado ao Sesc/MA exigir ainda, da empresa autora do menor preço, que não cumprir as obrigações assumidas, restituição das perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do Artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei n° 8.078, de 12.09.1990.

12.9 As penalidades de que tratam os termos do presente termo poderão ser relevadas pelo Sesc/MA, se justificados por casos de força maior ou fortuitos, cabendo à empresa autora do menor preço a comprovação material de tais circunstâncias (jornais, ato público, etc), devendo ser apresentada por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo previsto para a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regional do Sesc (DR), com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Maranhão, nos termos da Resolução n° **1.593/2024** (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.

13.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

13.3 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

13.4 O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

13.5 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

13.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

13.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

13.8 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

13.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013, e seus regulamentos e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus representantes legais, gestores e colaboradores, bem como exigir seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 As comunicações (solicitações/notificações/defesas/justificativas etc.) entre as partes somente terão validade e legitimidade se realizadas diretamente na Secretaria Geral (SEGE), ou através de Carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou através de e-mails, com aviso de leitura, enviados para os endereços físicos e/ou eletrônicos indicados na qualificação do presente termo.

15.2 As comunicações realizadas diretamente na sede do Sesc/MA, na SEGE (Secretaria Geral) do regional, deverão ser protocoladas durante o horário do expediente ordinário (8h às 12h e de 13:30 às 17h).

15.2.1 Caso haja alteração extraordinária parcial ou total do horário previsto no SUBITEM 15.2 da presente cláusula, por motivos administrativos ou não, a vigência ou início dos prazos serão adiados automaticamente para o dia útil seguinte, inclusive na hipótese de recesso administrativo do CONTRATANTE.

15.3 As partes deverão comunicar por escrito quaisquer alterações dos dados destacados na qualificação das partes no presente contrato, sob pena de ser consideradas como recebidas e protocoladas quaisquer comunicações realizadas para os endereços físicos e eletrônicos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DADOS PESSOAIS

16.1 Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente termo manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão do fornecimento deste

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br

RUBRICA

termo, comprometendo-se a não dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dado de que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Termo de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

17.2 A ata de Registro de preços poderá ser acrescida em 50% (cinquenta inteiros por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados.

São Luís-MA, _____.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Maranhão

FORNECEDOR(ES)

Coordenadora: Eline dos Santos Ramos

Membro: Analis Oliveira Teixeira

Membro: Sandra Regina Gonçalves Borges

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional no Maranhão | www.sescma.com.br

Sesc Administração, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, em São Luís-MA. | TEL +55 98 3215 1513/1514/1577 | e-mail: cpl@ma.sesc.com.br